



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 421, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 119, de 23 de abril de 2013, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria ICMBio nº. 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 134, de 23 de dezembro de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação dos Mamíferos da Mata Atlântica Central - PAN Mamíferos da Mata Atlântica Central;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.004236/2010-05, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para Conservação dos Mamíferos da Mata Atlântica Central - PAN Mamíferos da Mata Atlântica Central, com a seguinte composição:

I - Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB/ICMBio, na qualidade de coordenador;

II - Adilson Pinto Gil, do Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA/RJ;

III - Ana Cláudia Fandi, consultora independente;

IV - Christoph Knogge, consultora independente;

V - Daniel Sampaio Colen, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG;

VI - Ernesto Viveiros de Castro, do Parque Nacional da Tijuca/ICMBio;

VII - Fabiano Rodrigues de Melo, da Universidade Federal de Goiás - UFG;

VIII - Fernando de Camargo Passos, da Universidade Federal do Paraná - UFPR;

IX - Gabriela Cabral Rezende, do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ;

X - Gastón Andres Fernandez Giné, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;

XI - Helena de Godoy Bergallo, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

XII - Kristel M. de Vleeschouwer, do Centre for Research and Conservation/Royal Zoological Society of Antwerp;

XIII - Kristin Leus, da IUCN/ SSC Conservation Breeding Specialist Group;

XIV - Leonardo Neves, do Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia - IESB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

XV - Leonardo de Carvalho Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

XVI - Luís Paulo Ferraz, da Associação Mico-Leão-Dourado - AMLD;

XVII - Márcia Chame dos santos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;

XVIII - Márcio Port Carvalho, do Instituto Florestal de São Paulo -IF/SP;

IXX - Maria Cecília Martins Kierulff, do Instituto Pri-Matas para Conservação da Biodiversidade;

XX - Maria Lúcia Lorini, da Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ;

XXI - Maurício Talebi Gomes, da Associação Pró-Muriqui e Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;

XXII - Paulo Cesar Pires Diniz da Cruz, da Reserva Biológica de Una/ICMBio;

XXIII - Tainan Bezerra Oliveira, do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA/ES;

XXIV - Waldney Pereira Martins, a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Mamíferos da Mata Atlântica Central, em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Mamíferos da Mata Atlântica Central não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada o art. 4º da Portaria Nº 134, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente